

-----ATA NÚMERO 30/2022-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE OITO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE DOIS.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Isabel Cristina Pereira da Costa Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádía Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

---Presente ainda, a Senhora Ana Cláudia da Silva Carvalho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, bem como a Senhora Sancha de Carvalho e Campanella, o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes e Helena Maria Pereira Leal, que substituem, respetivamente, ao abrigo da mesma disposição legal, os Senhores Vereadores Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Rúben Dinarte Silva Abreu e João José Nascimento Rodrigues, da

Coligação Confiança e Coligação Funchal Sempre à Frente, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - Volodymyr Markevych – reclamação contra a construção de um muro junto à partilha, à Rua do Ribeirinho da Pena, número oito, freguesia de Santa Luzia (proc.º 8141/2021);-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta de que fora enviado um ofício a informar que, por não se verificarem alterações à situação e por não haver matéria urbanística para apreciar e também pelo facto de se tratar de questões de direito privado, deverão ser dirimidos nos tribunais competentes, pelo que se procede ao arquivamento da reclamação o que não significa que não possam reclamar junto das instâncias competentes e que deverão fazê-lo.-----

--- - Carlos Venâncio Gonçalves dos Santos – exposição sobre a colocação de uma barreira de trânsito proibido no centro da rua, junto ao bar “Venda Velha”, não permitindo a circulação para a Travessa dos Escaleres, na Rua D. Carlos I, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º FNC-1269801-22);-----

---Sobre esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, deu conta que existe um regulamento em vigor e para alterar o mesmo, estão a ser efetuadas todas as diligências no sentido de conciliar os interesses dos comerciantes com os dos moradores, sendo intenção da Câmara reduzir o horário de encerramento para a 01:00h. Referiu ainda que é pretensão da Câmara alterar os horários ainda no final do corrente ano ou início do próximo.-----

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que a alteração ao regulamento terá que ser aprovado pela Assembleia Municipal, após período de discussão pública, e segundo os prazos, só será possível a alteração no final do ano, princípios do próximo.-----

--- - Piedad Yaseo Câmara da Silva – reclamação contra a execução de obras ilegais no prédio situado ao Beco dos Ausentes, freguesia de São Pedro (proc.ºs 209/2021 e 3767/2022);-----

---Relativamente a esta reclamação, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que iria solicitar aos serviços a reanálise do processo, dando ainda conta que existe um parecer de que a churrasqueira não apresenta perigo.-----

--- - Ana Isabel Castro Camacho – reclamação contra obras executadas pela vizinha, no prédio situado à Levada do Pico do Cardo, número quarenta e dois/quarenta e três, freguesia de Santo António (proc.º E-2022/1978);-----

---Sobre esta reclamação, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da

Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que relativamente à construção, foi enviado um ofício referindo que ao nível da disputa de titularidade do prédio, a mesma deverá ser feita em instâncias próprias. Relativamente às obras efetuadas, o vizinho terá de apresentar projeto sendo que as obras são passíveis de legalização mediante apresentação da titularidade do prédio e caso não aconteça a Câmara poderá solicitar a reposição da situação anterior.-----

--- - Maria Bernardete Teixeira Freitas – pedido de esclarecimentos sobre resposta recebida referente ao projeto de legalização de obras executadas na moradia, situada ao Beco do Poço Barral, número vinte cinco, freguesia de São Martinho (sub-proc.º 2013000166);---

---Em relação a este processo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, deu a palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Francisco Quintal, que explicou que as construções são anteriores a 2013 e são passíveis de legalização à luz do PDM em vigor na altura, pelo que deverá responder ao ofício indicando as evidências que efetivamente a construção já existia antes de 2013.-----

--- - Manuel Silva Fernandes – assunto relacionado com a caducidade do projeto de arquitetura do prédio, localizado ao Caminho das Virtudes, número nove, freguesia de São Martinho (sub-proc.º 2009000101);-----

---Relativamente a esta reclamação, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que os serviços iriam analisar

novamente o processo e depois entrariam em contacto com o munícipe.-----

--- - Ana Paula Alves Silva Freitas – reclamação contra a construção de um muro, que bloqueia a porta da moradia, situada à Rua do Til, número cinquenta e cinco, freguesia do Imaculado Coração de Maria (sub-proc.º 2020000344);-----

---Sobre este processo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado disse não competir à Autarquia definir a legalidade do prédio e do terreno, no entanto, disse que os serviços iriam verificar e analisar a legalidade da obra efetuada pelo vizinho em função do projeto apresentado.-----

--- - Fátima Maria da Silva Faria – assunto relacionado com o projeto de legalização de uma moradia, sita à Travessa das Pereiras, número dezasseis, freguesia de São Martinho (sub-proc.º 2010000380);-----

---O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, sobre este assunto, referiu que havia sido enviado um ofício, em junho, a solicitar a apresentação de elementos e mediante esta apresentação será analisado o processo de forma a legalizar a moradia em questão.-----

--- - Negócio de Luxo, Lda. – projeto de arquitetura de uma moradia unifamiliar a levar a efeito ao Caminho da Igreja Velha, freguesia de São Roque (proc.º 2021000513);-----

---Sobre este projeto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que uma vez que já foi

efetuada a certidão de área absorvida, deverá solicitar a reapreciação do processo, de forma a que os serviços analisem novamente o processo com a introdução deste documento.-----

--- - João Marques Teixeira Mendonça – reclamação sobre a ocupação indevida de espaço situado na Rua de Santa Maria, cento e oito/cento e doze, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º E-2022/25245);-----

---Relativamente a esta reclamação, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que a fiscalização já se deslocara ao local e efetivamente a esplanada não está legal, estando a ser preparado ofício no sentido de estabelecimento retirar o que não está a cumprir com o regulamento.-----

--- - Ana Maria Sousa Dias Alves – reclamação contra a construção de uma rampa na via pública, à Travessa do Chão da Loba, número nove, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º 462/2022);---

---Sobre a reclamação, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse já existir despacho no sentido de serem canalizadas as águas para a rede pluvial existente. Relativamente à rampa, disse que o munícipe será notificado no sentido refazê-la, retirando a inclinação que está em domínio público.-----

--- - José Manuel – pedido de esclarecimentos sobre a reclamação referente a obras ilegais no prédio, situado à Rua do Poço Barral, número quatro, Casa A, freguesia de São Martinho (proc.º 2022/4528) (não compareceu).-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respetivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **“SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.” – Designação de Fiscal Único para o Quadriênio de 2022-2025:** - Acompanhada do respetivo processo, foi presente a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Isabel Costa Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A empresa local “SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”, titular do NIPC 511237880, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 61, 9000-054 Funchal, com o capital social de €200.000,00 (duzentos mil euros), é integralmente detida pelo Município do Funchal, b) As empresas locais devem dispor, obrigatoriamente, de um fiscal único que revista a natureza de revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (artigo 25.º n.º 2 e n.º 5 do Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto); c) De acordo com a informação prestada

pela Administradora Única da "SOCIOHABITAFUNCHAL - Empresa Municipal de Habitação E.M.", datada de 12 de julho de 2022, é necessário proceder-se à designação do respetivo fiscal único, para o quadriénio de 2022-2025; d) O fiscal único é designado pela Assembleia Municipal do Funchal, sob proposta do órgão executivo, no uso da competência prevista no artigo 26.º n.º 3 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 25.º n.º 1, alínea n) e artigo 33.º n.º 1, alínea ccc), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, em face dos considerandos supramencionados, e das normas legais invocadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: I - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal, a designação da sociedade comercial "BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.", titular do NIPC 501340467, com sede na Avenida da República, n.º 50 - 10.º, 1069-211 Lisboa, para o exercício do cargo de fiscal único da empresa local "SOCIOHABITAFUNCAL - Empresa Municipal de Habitação, E.M.", durante o quadriénio de 2022-2025, com efeitos retroativos a 1 de janeiro".-----

--- - Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

2 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Concurso Público com Publicidade Internacional para Execução da Empreitada de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal – 2ª Fase – Estação de Tratamento Primário” – Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato:** -

A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, adjudicar a execução da empreitada de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal – 2ª Fase – Estação de Tratamento Primário”, à Sociedade “AFAVIAS – Engenharia e Construção, S.A.”, pelo valor total de € 16.739.056,00 (dezasseis milhões, setecentos e trinta e nove mil, e cinquenta e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal aplicável e pelo prazo de execução de quinhentos e quarenta (540) dias, salvaguardando na minuta do contrato a especificidade da responsabilidade individual de cada um dos gestores do contrato. Mais deliberou, por maioria, igualmente com votos contra da Coligação Confiança, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com o referido adjudicatário, salvaguardando na minuta do contrato a especificidade da responsabilidade individual de cada um dos gestores do contrato.-----

---Relativamente a este processo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, alertou para uma maior atenção na minuta do contrato, pois na cláusula 8 estão identificados os dois gestores do processo, mas não estão definidas as responsabilidades de cada um e quando a lei exige a definição clara das responsabilidades de cada um dos gestores e como tal a minuta do contrato não cumpre os requisitos da lei.-----

----Sobre este aspeto, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que iriam corrigir a minuta do contrato de forma a definir as responsabilidades dos gestores do contrato.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Aquando da

abertura deste concurso público, a Confiança alertou que não estavam asseguradas todas as fontes de financiamento necessárias ao cumprimento escrupuloso das regras orçamentais, nomeadamente com a contracção de dois empréstimos com aprovação pendente. Numa deliberação aprovada na reunião de câmara da semana passada com os votos favoráveis do PSD e do CDS, tomámos conhecimento que o Tribunal de Contas confirma no seu processo de visto as ilegalidades constantes nestes empréstimos, a que acresce ainda o facto da minuta do contrato não cumprir com o n. 2 do artigo 290º A do Código dos Contratos Público. Por reconhecer a importância desta empreitada, e apesar de algumas falhas técnicas consideradas menores e o rasgar do compromisso político que o Governo Regional tinha para com a CMF em pagar a totalidade da parte não financiada pela União Europeia desta empreitada, a Confiança tinha por posição se abster neste procedimento concursal. Contudo, à luz das ilegalidades supra-referidas não resta outra opção senão votar contra esta proposta de relatório final e de minuta do contrato.”-----

----- - **Concurso Limitado por Prévia Qualificação com Publicitação no Jornal Oficial da União Europeia para a “Prestação de Serviços de Gestão dos Equipamentos Elevatórios e do Sistema de Tratamento e Destino Final de Águas Residuais do Concelho do Funchal – Abertura de Procedimento**: - Com base na informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas (refª 14/AdF/DARU/2022), a Câmara

deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado por prévia qualificação com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada referenciada em título, com o valor base de € 1.418.448,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na citada informação, composto por: *Presidente* – César Fernandes; *1º Vogal* – Francisco Barradas; *2º Vogal* – Rafael Lopes; *1º Vogal Suplente* – Isabel Varela; *2º Vogal Suplente* – Ilídio Américo.-----

---Usando da palavra sobre este concurso, o Senhor Vereador Vitor Jesus, da Coligação Confiança, disse: “Sabendo que este concurso visa a exploração e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas residuais em alta do Município do Funchal, nomeadamente das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e a ETAR do Funchal, sabendo que este procedimento visa concessionar a prestação de serviço de exploração e manutenção das infraestruturas referidas, a uma entidade externa à Autarquia, nos moldes da atuação em curso, cujo procedimento se iniciou no mandato anterior, sabendo dos sucessivos reportes de manchas de poluição no mar e degradação da qualidade das águas balneares nas zonas costeiras da cidade do Funchal, como se verificou esta semana na praia da Doca do Cavacas, cuja praia ficou interdita a banhos na água do mar e sabendo que anteriormente as situações de poluição da água do mar eram normalmente associadas a uma

deficiente ou negligente exploração das EEE's da Câmara, gostaríamos de compreender se, os episódios recentes de poluição da água do mar e ou degradação da qualidade das águas balneares do Funchal, devem-se a problemas nas ou das EEE's da Câmara e quais são as medidas que o novo procedimento de prestação do serviço, acresce de forma a mitigar ou resolver os problemas, anteriormente divulgados profusamente pela comunicação social ou se será um procedimento idêntico ao anterior. Finalizando, ficamos satisfeitos com o reconhecimento e continuidade do modelo implementado no mandato anterior e reconhecido o mérito e competência da Equipa das Águas do Funchal neste processo".---

---Intervindo, a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que relativamente ao procedimento anterior existem algumas alterações, existindo mais três estações alvo deste procedimento e, relativamente ao mau funcionamento das estações elevatórias, têm sido verificadas estas situações e a conclusão é que não se deve ao mau funcionamento das mesmas mas a outras questões que estão a ser devidamente analisadas.----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que "a vereação anterior foi amplamente criticada neste aspeto e verificamos que o procedimento mantém-se".-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que ao nível destes procedimento, apenas existem duas a três empresas com

capacidade no mercado para efetuar esta prestação de serviço.-----

----- - **Empreitada de “Eixo Vital Poente – Reperfilamento da Estrada Monumental (Troço entre a Travessa do Valente e o Ribeiro Seco) – Implementação de um Corredor de Mobilidade**

Partilhada e Sinalização Vertical de Trânsito: - Em face do respetivo processo e de acordo com a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1875/DMIE/DMT/2022), a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, proceder à implementação de um corredor de mobilidade partilhada na via sul da Estrada Monumental, num segmento de 450 metros, entre o número 192 de polícia e a Ponte do Ribeiro Seco, bem como a respetiva sinalização vertical de trânsito que permite a circulação de transporte público regular de passageiros, táxis, veículos que transitem em missão de prestação de socorro ou de serviço de interesse público, veículos de polícia e a outros modos de transporte energeticamente mais eficientes e ambientalmente sustentáveis, nomeadamente, veículos elétricos e velocípedes com e sem motor.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** Os vereadores da Confiança votam contra esta proposta de deliberação já que é bem exemplificativa da gestão prepotente e autoritária com que a actual maioria PSD/CDS gere a cidade com sucessivas decisões impulsivas de destruição de obra feita. Primeiro anunciaram a destruição da ecovia (em abril), em seguida adjudicaram por consulta prévia o trabalho (em maio), terminaram

as obras de destruição em julho e apenas na semana passada (dia 18 de julho), depois de dar entrada na Comissão Europeia a queixa contra a má utilização de fundos comunitários, é que o vereador com o pelouro do Trânsito, solicita à DRTT o parecer necessário para dar início do processo. Obviamente que a Confiança não pode compactuar com esta forma autocrática de gestão, com total ausência de planeamento e decisões erradas e em cima do joelho, motivo pelo qual fizemos e continuaremos a fazer todas as denúncias necessárias para prevenir a destruição da qualidade de vida dos funchalenses. Pelo exposto votamos contra esta proposta que visa, à posteriori, mascarar a utilização danosa de fundos comunitários com pareceres do Governo Regional.”-----

3 – ECONOMIA E FINANÇAS:-----

Autorização Prévia para a repartição de encargos e para a assunção de compromisso plurianuais do projeto

“eGamesLab”: - Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e aprovada, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) Tendo em conta o Aviso aberto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, RE-C05-i01.:Agendas/Alianças (.0L) Mobilizadoras para a Reindustrialização e (.02) Verdes para a Inovação Empresarial (Aviso n.º 02/C05-i01/2022), a Câmara Municipal do Funchal manifestou interesse e foi convidada a participar no Consórcio

eGamesLab, cujo líder é a Wowsystems agregando cerca de 20 membros regionais e nacionais, contando ainda com um conjunto relevante de parceiros internacionais de suporte, tais como, a Amazon for Games, Playstation, a universidade de Carnegie-Mellon nos EUA, o Hitlab NZ da Nova Zelândia, a DELL Portugal, o Chefe do Estado Maior da Armada e o launchpad Enjinstarter de Singapura, entre outros; b) O consórcio terá como "sede" o Centro Cultural e de Investigação do Funchal (CCIF), sendo que a Câmara Municipal do Funchal beneficia de um incentivo não reembolsável no montante total de 4.871.566.73 €, num horizonte temporal de 2022 a 2025. A despesa relativa ao projeto “eGamesLab” dará lugar a um encargo orçamental que se repercute em mais de um ano económico, não constando no Plano Plurianual de Investimentos de 2022, tratando-se de despesa de investimento; c) A repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os previstos efeitos do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha submeter à Assembleia Municipal para aprovação: 1. A repartição de encargos com base no determinado nos n.ºs 1 e 6 do artigo n.º 22.º do Decreto –Lei n.º

197/99, de 8 de junho, e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, cuja repartição estimada é de: **2022** – 1.000.000,00 €; **2023** – 2.416.071,73 €; **2024** – 914.819,00 €; **2025** – 540.676,00 €. **Total** – 4.871.567,00 €. 2. A produção de efeitos retroativos (ex tunc) à presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, sendo ratificados todos os atos e procedimentos anteriormente praticados, respeitantes à integração do Município do Funchal no Consórcio Externo denominado de “eGamesLab”.

-Declaração de Voto da Coligação Confiança: “O voto contra da Confiança deve-se ao facto de que a informação que consta desta proposta ser manifestamente insuficiente para perceber qual o papel que a CMF terá neste “consórcio”. A presente proposta não está assinada pelo proponente (presidente) e é apenas agendada pelo vereador, não se encontrando qualquer documentação referente ao pedido, solicitação ou requerimento da entidade líder do “consórcio” eGamesLab. Não são referidas as garantias que a assinatura do mesmo protocolo pressupõe, não há qualquer enquadramento no PRR e não são referidas quais as condições em que a obra do Matadouro, financiado pelo Turismo de Portugal para um propósito cultural, será sede deste “consórcio”. É, sem dúvida, mais uma proposta feita sem planeamento, sem discussão

e em cima do joelho que, normalmente resultam em encargos substanciais para o sector público, proveitos para alguns agentes económicos e prejuízos para a comunidade. Em suma, o executivo quer que, a exemplo do que aconteceu na primeira passagem do actual presidente pela CMF, os funchalenses assinem um cheque em branco sem saberem o que estão a comprar e, pior, sem saberem quanto irão pagar por isso.”-----

----- - **3.ª Revisão ao Orçamento – Ano Económico 2022:** -

Subscrita pelo Senhor Presidente, Pedro Calado, foi presente a seguinte proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal, -----

---“Considerando que: - A contabilização do Projeto “eGamesLab”, no valor de 1.000.000,00 € para 2022, 2.416.071,73 € para 2023, 914.819,00 € para 2024, 540.676,00 € para 2025, comparticipação financeira a 100% do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência; - A contabilização do valor de 1.200,00 € referente a receita relativa a anos anteriores e recebidas em 2022. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho submeter à Assembleia Municipal, para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2022, de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de investimentos e do Plano de Atividades Municipais, que se anexam.”-----

---Colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, aprovar e submeter à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do número um do artigo trinta e três e alínea a) do número um, do artigo vinte e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-Declaração de Voto da Coligação Confiança: “O voto contra da Confiança é fundamentado pela ausência de qualquer documentação firmada entre a CMF, o consórcio e a Estrutura de Missão do PRR, que permita ao município a inclusão desta receita no seu orçamento, o que, assim sendo, consubstancia uma ilegalidade à luz das regras orçamentais e contabilísticas analisadas pelo Tribunal de Contas. De igual modo, uma revisão orçamental que prevê a inclusão de receitas do PRR deveria ser uma boa notícia, contudo depois de tantos anúncios do presidente sobre a habitação social, esperava-se que os 4,8 M€ incluídos na receita fossem utilizados na construção de habitação social, afinal, ficámos a saber que a única verba (quase 5 milhões de euros) que a CMF prevê receber do PRR será para gastar em jogos de computador e bitcoins.”-----

4 – CONSÓRCIO EXTERNO – “eGamesLab”:-----

----- - **Aprovação da Integração do Município do Funchal no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência e da Minuta do**

Contrato: - Em face do respetivo processo, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, aprovar a seguinte deliberação, bem como a Minuta do Contrato de Consórcio Externo, que ficará, por fotocópia, a constituir o Anexo (A) à presente Ata:-----

---“Considerando: a) As atribuições Municipais em matéria de promoção do desenvolvimento, da ciência e das comunicações, conforme preceituado nas alíneas c), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; b) As competências materiais da Câmara Municipal, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, a que se reporta a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; c) A aprovação do projeto *eGames Lab*, inserido nas Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o qual se traduz num cluster nacional para a indústria criativa dos videojogos; d) A convergência de interesses do Município do Funchal no âmbito do desenvolvimento do seu Centro Cultural e de Investigação do Funchal, sito ao antigo Matadouro do Funchal; e) O justificado interesse público do projeto e a relevância que o mesmo assume para o desenvolvimento económico e tecnológico no Concelho do Funchal, conforme se encontra documentado na informação interna 1/2022/DFPC, do Departamento de Fundos, Parcerias e Consórcios, que faz parte

integrante da presente deliberação; f) Que o sistema de incentivos Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, abrange como domínios de intervenção, a investigação e desenvolvimento (I&D), incluindo a demonstração e valorização I&D empresarial, a inovação e competitividade empresarial, a qualificação de PME, energia e ambiente, a qualificação, a internacionalização, a formação de recursos humanos e a criação de emprego; g) Que o Município do Funchal pode assumir a qualidade de entidade beneficiária dos sistemas de incentivos, quando inserido em projetos de cooperação com as empresas, conforme determina o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro e a alínea d) do artigo 6.º da Portaria n.º 43-A/2022, de 19 de janeiro, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos Agendas para a Inovação Empresarial, proveniente da dotação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) afeta aos investimentos RE-C05-i01.01: Agendas/alianças mobilizadoras para a inovação empresarial; h) Que o Município do Funchal necessita de ultimar as necessárias formalidades para a sua integração enquanto membro do Consórcio Externo denominado de *eGames Lab*; **Face aos considerandos supra elencados, a Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:**

- Aprovar a integração do Município do Funchal enquanto membro do Consórcio Externo, denominado de *eGames Lab*;
- Aprovar a minuta do contrato de Consórcio Externo (*eGames Lab*) a outorgar

pelo Município do Funchal; - Mandatar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Funchal para a outorga do contrato e para os demais atos de representação do Município do Funchal no Consórcio Externo *eGames Lab*; **Mais delibera:** - A produção de efeitos retroativos (*ex tunc*) à presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ficando desde já ratificados todos os atos e procedimentos relativos à integração do Município do Funchal enquanto membro do Consórcio Externo denominado de *eGames Lab*, anteriormente praticados, nomeadamente a submissão e aprovação da candidatura e a assinatura do termo de aceitação, bem como os demais atos e procedimentos a este relativos; - A aprovação da presente deliberação em minuta para produção imediata de efeitos, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

---O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que as entidades mencionadas, fazem parte do consórcio “eGames” e a Câmara foi convidada a participar no consórcio agregando vinte membros regionais e nacionais, constando ainda um conjunto relevante de parceiros internacionais, ao que a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, refutou, dizendo que o consórcio é constituído por uma autarquia, e seis associações, não existindo nenhuma internacional, mas que poderão vir a ser contratadas ou como clientes.

---Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu: “Os parceiros internacionais têm contacto com as entidades e os trinta milhões referidos na candidatura, foram feitos com este projeto e em conjunto com as entidades e estas têm áreas específicas de atuação e em associação com os parceiros do consórcio. A candidatura foi feita no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e foi dada como sede o Centro Cultural e de Inovação do Funchal pelo facto de ser criada uma zona específica única e exclusivamente utilizada para este fim. Foi efetuada a Revisão ao Orçamento porque não estavam disponíveis estas verbas em sede de Orçamento, feito através de um financiamento não reembolsável. Este documento já foi assinado, a nível nacional, pelo Primeiro-Ministro e nesta deliberação está especificado os efeitos retroativos da mesma.”-----

---Voltando a usar da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se já haviam sido convidados a integrar este consórcio, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, explicou que a Câmara foi contactada pelo consórcio quando estavam a preparar a candidatura, mas o assunto não foi discutido por não haver conhecimento da aprovação do projeto.-----

---Prosseguindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se será o Município a desenvolver o que está definido no projeto, nomeadamente a criação de jogos,

dizendo ainda que não está refletido no contrato esta cedência do espaço para que outras empresas possam desenvolver, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, explicou que não será o Município a desenvolver, mas sim, irá fornecer as instalações onde vão ser instalados os equipamentos para que as empresas possam desenvolver os jogos e essa informação está plasmada na cláusula 4ª da minuta do contrato com referência ao domicílio do consórcio no Centro Cultural de Inovação do Funchal, sendo uma das responsabilidades a sede do consórcio.-----

---Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu não existirem métricas associadas ao projeto, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, referiu não ser da responsabilidade da Câmara, mas sim de quem analisou o projeto e provavelmente deve estar plasmado, mas só quem analisou as candidaturas ao PRR e não estando plasmada a obrigatoriedade significa que a mesma não existe e se a candidatura foi aprovada deve cumprir com os parâmetros definidos.-----

---Continuando, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, deu conta que “o Centro Cultural do Funchal, em termos orçamentais e provisionais de obra não tinha previsto qualquer provisão para investir em mobiliário, equipamentos, luzes, som, sistemas de segurança e videovigilância para não falar da falta de um parque de estacionamento e quando surgiu esta candidatura, independentemente da valorização, revelou-se uma oportunidade

para juntar a ciência, tecnologia, informática e “eGames” ao lado cultural e foi uma oportunidade para recorrer a fundos comunitários a fim de dotar o espaço de infraestruturas e equipamentos para o espaço que não tinham sido contemplados”.-

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que na sala de espetáculos apenas foram contempladas as cadeiras, de resto, não foi contemplado palco, som, projetores, luzes nem cortinas e com este projeto, conseguem-se criar sinergias interessantes, pois não estavam previstos os equipamentos necessários para o objetivo a que se propunha.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, acrescentou: “Pretende-se que deste investimento resulte aproveitamento do local e dos equipamentos e este convite feito foi visto com bons olhos, não só pelas entidades mas a valorização, pelo projeto como pela oportunidade da fonte de financiamento para colmatar equipamentos que não estavam previstos inicialmente para o propósito do espaço.”-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Foi colocada para deliberação a minuta de contrato para constituição de um consórcio de 22 entidades: nas quais se contam 1 autarquia, 6 associações (5 regionais), 5 empresas nacionais e 10 empresas regionais, num valor de quase 30 milhões de euros. Esta deliberação propõe que a mesma tenha efeitos retroactivos, pela urgência que a mesma acarreta uma vez que o líder de “consórcio”

submeteu a candidatura no passado dia 23 de julho. Esta é uma argumentação que não colhe quando o projecto é conhecido desde Dezembro do ano passado e tem a chancela do Governo Regional da Madeira. A análise da informação constante nesta proposta é manifestamente insuficiente e contraditória para perceber qual real o papel que a CMF terá neste “consórcio”, uma vez que a minuta de contrato revela que o Município do Funchal se compromete “a desenvolver as seguintes ações: Desenvolvimento de uma Framework Comum de Blockchain (Development of a Blockchain-based Shared Framework); Modelos de Jogo Avançados em RV e RA (Advanced in-Game VR and AR); Desenho e Desenvolvimento de motor de inteligência Artificial de Stroytelling (Design and development of AI-powered Interactive Storytelling); Ecosystema de entrada no mercado e integração (Pre-Market Ecosystem and Integration); Disseminação, Comunicação e Alavancagem (Dissemination, Communication and Exploitation); Formação e Transferência de Conhecimento (Training and Know-how Transfer); Coordenação e Gestão (Coordination and Management)” mas não se vislumbra a capacidade interna do técnicos da CMF para executar tais tarefas.; por outro lado, o parecer da DFPC refere: “O consórcio terá como "sede" o Centro Cultural e de investigação do Funchal (CCIF), sendo que a Câmara Municipal do Funchal beneficia de um incentivo não reembolsável no montante total de 4.871.566.73€. o que permitirá alavancar todo o projecto. Este montante será utilizado na aquisição de equipamentos para o

CCIF, seja o auditório, seja as restantes salas alocadas ao projeto, bem como, contratação de administrativos da CMF para o espaço, imputação parcial do salário do Diretor Criativo e a 100% do Chefe Deptº responsável”, em claro antagonismo com o que se encontra expresso na minuta de contrato. No que concerne à sede, novamente o parecer da DFPC refere que “No eGameslab, o ITI está alojado em duas unidades de acolhimento: IST-ID (Associação do Instituto Superior Técnico de investigação e Desenvolvimento) em Lisboa e na Câmara Municipal do Funchal (CMF). Os investigadores serão divididos em dois locais: o hub criativo do Beato, em Lisboa, e o CCIF no Funchal”, todavia este Instituto entra com cerca de 2 milhões de euros e a CMF com quase 5 milhões. Quanto à utilização das instalações do antigo matadouro não são referidas quais as condições em que a obra do Matadouro, financiado pelo Turismo de Portugal para um propósito cultural, será a sede deste “consórcio”, nem como não será posta em causa o financiamento anterior. De igual modo e como referido anteriormente, a proposta de deliberação não está assinada pelo proponente (presidente) e é apenas agendada pelo vereador, não havendo qualquer documentação referente ao pedido, solicitação ou requerimento da entidade líder do “consórcio” eGamesLab, desconhecendo-se quaisquer pareceres de resposta a esses pedidos pelos serviços municipais sobre o presente protocolo e não sendo referido quais os encargos financeiros para o município nem as garantias que a assinatura do mesmo protocolo pressupõe.

Lamentavelmente não existem, igualmente, quaisquer métricas quantificáveis de objectivos a atingir. Em suma, considerando que o executivo quer que, a exemplo do que aconteceu na primeira passagem do actual presidente pela CMF, os funchalenses assinem um cheque em branco sem saberem o que estão a comprar e, pior, sem saberem quanto irão pagar por isso, baseados em mais uma proposta feita sem planeamento, sem discussão e em cima do joelho que se propõem “trazer” 30 milhões de euros para a Madeira mas que normalmente acarreta encargos substanciais para o sector público, proveitos para alguns agentes económicos e prejuízos para a comunidade, o sentido de voto da Confiança não poderia ser outro que não o voto contra.”-----

5 – REABILITAÇÃO URBANA/Prédios Devolutos:-----

----- - **Retificação da Classificação de Frações Autónomas ou**

Prédios como Devolutos: - Acompanhada do respetivo processo, foi presente a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: - O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual estipula que as taxas do imposto municipal sobre imóveis podem ser sujeitas a majoração anual, até ao triplo, no caso de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano; - O Legislador, através do DL n.º

159/2006, de 08 de agosto, definiu o conceito fiscal de prédio ou fração autónoma devoluta para efeitos de aplicação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), ao abrigo do disposto no acima citado artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); - Nos termos do vertido no DL n.º 159/2006, de 8 de agosto, poderão ser classificados como devolutos os prédios ou frações autónomas que, durante um ano, se encontrem desocupadas, constituindo indícios de desocupação a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de fornecimento de água, gás e eletricidade e a ausência de faturação relativo a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações - art. 2, n.ºs 1 e 2, als. a) e b); - Constituem impedimentos à declaração de um imóvel como devoluto, as situações tipificadas no art. 3.º, do DL n.º 159/2006, de 8 de agosto, designadamente, durante o período em que decorrem obras de reabilitação, desde que o município ateste a natureza reabilitacional da obra; - Conforme dispõe o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, na sua redação atual, a identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas compete aos Municípios; - Desde 2018, que o Município do Funchal procede à identificação de prédios e/ou frações autónomas que se encontrem devolutas e à correspondente comunicação à autoridade competente, para efeitos de majoração de IMI; - Foram apresentadas, junto dos serviços administrativos do Município do Funchal, várias exposições subscritas por proprietários de imóveis

incluídos nas listas finais de declaração de prédios e frações autónomas como devolutas, requerendo a desclassificação dos mesmos como devolutos; - Analisados esses requerimentos, foram consideradas as situações que vêm devidamente descritas e fundamentadas no **ANEXO A**, documento que integra a presente proposta de deliberação, relativamente aos prédios cujos proprietários apresentaram exposição a requerer a desclassificação como devolutos: **Prédios Declarados Devolutos - Matriz 1287 - Calçada da Cabouqueira, n.º 68/76, São Pedro; Matriz 3542 - Calçada da Cabouqueira, n.º 17, São Pedro; Matriz 3537 - Rua Doutor João Lemos Gomes, n.º 16, São Pedro; Matriz 194 - Rua dos Tanoeiros, n.º 69, Sé; Matriz 290 - Rua da Carreira, n.ºs 216/218/220, São Pedro; Matriz 730 - Rua da Saúde, n.ºs 18/20, São Pedro; Matriz 72 - Rua de Santa Maria, n.ºs 50/52, Santa Maria Maior; Matriz 517 - Beco da Jacinta - Entrada 32, n.º 8, Santo António.** - Nesta conformidade, e com os fundamentos expressos no documento referido (**ANEXO A**), tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere retificar a lista dos imóveis considerados devolutos, expurgando dessa lista os prédios *retro* mencionados; - Mais se propõe que, nos termos do artigo 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, a retificação, ora aprovada, da lista *supra* mencionada, para efeitos de desaplicação da taxa majorada de IMI, aplicando-se aos atos de liquidação do referido imposto do ano de

2021 e seguintes”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

6 – MOBILIDADE E TRÂNSITO:-----

----- - **Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) do Funchal – Palácio dos Cônsules - Cedência de 6 lugares de estacionamento – Isenção de Taxas:** - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, de acordo com a informação da Divisão Jurídica (ref^a 547/DJF/DJ/2022), disponibilizar seis (6) lugares de estacionamento no piso 5 do autossilo do Campo da Barca, com isenção de taxas, conforme solicitado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) do Funchal – Palácio dos Cônsules (proc.º 3163/2022).-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Claudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou o facto de não ter sido atribuído no Parque do Almirante Reis e se foram informados, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente, explicando que se fosse no Parque do Almirante Reis que é concessionado, implicaria custos para a Câmara e sendo no Campo da Barca não tem quaisquer custos, tendo sido aceite.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Foram solicitados 6 lugares no Parque Almirante Reis e a CMF oferece, em alternativa, 6 lugares no Parque de Estacionamento do Campo da Barca, pelo que não fica claro se essa solução atende à necessidade do requerente. Em coerência com as isenções em matéria de

ocupação de espaço público e estacionamento tomadas anteriormente, a Confiança abstém-se neste ponto.”-----

7 - PESSOAL:-----

----- - **Atribuição de Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços a funcionários municipais:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Tendo em consideração o disposto no artigo 20.º e seguintes do Regulamento de Medalhas Municipais, aprovado na Reunião da Assembleia Municipal do Funchal de 26 de Março de 1985, a Medalha de Assiduidade e Bons Serviços destina-se a galardoar os servidores municipais que tenham revelado no exercício do seu cargo exemplar assiduidade, dedicação e zelo. As diversas categorias da Medalha de Assiduidade e Bons Serviços são atribuídas aos servidores municipais que tenham completado os seguintes módulos de tempo de serviço no ano anterior: a) Ouro – 35 anos; b) Prata – 25 anos; c) Cobre – 15 anos. Usando da competência atribuída pelo artigo 22.º do Regulamento de Medalhas Municipais, a Câmara Municipal do Funchal delibera que sejam concedidas Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços aos trabalhadores abaixo mencionados, que reúnem as condições para receberem a respetiva condecoração no próximo dia 21 de agosto de 2022. **MEDALHA DE OURO:** 1. **Armando Gonçalves Abreu**, Assistente Técnico, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 2. **Carlos António Ferreira Freitas Capelo**, Assistente Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação

Climática; 3. **Carlos Miguel Nóbrega Faria**, Chefe de Divisão, Departamento Águas do Funchal; 4. **José Silvestre Franco**, Técnico Superior, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 5. **Manuel Domingos Ferreira Caetano**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 6. **Sidónio Gonçalves**, Assistente Técnico, Departamento Águas do Funchal; 7. **Odeta Maria Pinto Gomes Serrão Barros**, Assistente Técnica, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial. **MEDALHA de PRATA** – 1. **Amândio Pereira Rodrigues Pateca**, Assistente Técnico, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 2. **Ana Cristina Pernetá Sousa**, Coordenadora Técnica, Departamento de Recursos Humanos; 3. **Ana Cristina Rodrigues Brazão**, Assistente Técnica, Departamento de Economia, Turismo e Mercados; 4. **Ana Rubina Freitas Luz Pereira**, Assistente Técnica, Departamento de Fiscalização; 5. **António Fernando Freitas Santos**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 6. **Braúlio Monteiro Alturas**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 7. **Carlos Alberto Sousa Henriques**, Assistente Técnico, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 8. **Catarina Marília Andrade Garanito Ferreira**, Técnica Superior, Departamento de Cultura; 9. **Célia Carla Freitas Drumond**, Assistente Técnica, Departamento de Urbanismo; 10. **Constança Filipa de Sousa Agrela Andrade**, Assistente Técnica, Departamento de Educação e Valorização Social; 11. **Doroteia**

Carmen dos Reis Sousa Gouveia, Assistente Técnica, Departamento de Recursos Humanos; 12. **Duarte Miguel Patrício Nunes**, Técnico Superior, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 13. **Emanuel Luís da Silva Caldeira**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 14. **Esmeralda Gonçalves Teixeira Lourenço**, Técnica Superior, Departamento de Cultura; 15. **Filipe João Lopes Mota**, Fiscal Coordenador, Departamento de Fiscalização; 16. **Francisco Nélio Faria Barradas**, Chefe de Divisão, Departamento Águas do Funchal; 17. **João Abreu Fernandes**, Técnico de Informática, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 18. **João Nélio Rodrigues Ornelas**, Assistente Técnico, Departamento Águas do Funchal; 19. **João Paulo Freitas Nunes**, Assistente Técnico, Departamento Águas do Funchal; 20. **João Pedro Gomes Carvalho**, Fiscal, Departamento de Fiscalização; 21. **José Constantino Pereira Henriques**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 22. **José Guilherme Ferreira Castro**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 23. **José João Pereira Fernandes**, Técnico Superior, Departamento de Educação e Valorização Social; 24. **José Luís Sousa Nunes**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 25. **Laurinda Constança Mendes Pereira**, Assistente Operacional, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 26. **Lisa Louise Andrade Drumond**, Técnica Superior, Departamento

de Ambiente; 27. **Luís Alberto Andrade Gouveia Brazão**, Encarregado Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 28. **Luís Manuel Xavier Xavier**, Técnico Superior, Departamento de Planeamento e Ordenamento; 29. **Manuel Ferreira de Abreu**, Encarregado Operacional, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 30. **Manuel Jorge Pita Silva**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 31. **Maria Adriana Santos Freitas Perdigão**, Técnica Superior, Julgado de Paz; 32. **Maria Célia Abreu Freitas**, Assistente Técnica, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 33. **Maria Conceição Batista Serrão**, Assistente Operacional, Departamento de Cultura; 34. **Maria Liseta Jesus Gaspar**, Assistente Técnica, Departamento Águas do Funchal; 35. **Maria Susana Vieira Silva**, Fiscal, Departamento de Fiscalização; 36. **Maurílio José Lopes Vasconcelos**, Técnico Superior, Departamento de Recursos Humanos; 37. **Paula Magda Meneses Santos**, Assistente Técnica, Departamento de Recursos Humanos; 38. **Sónia Patrícia Vasconcelos Jardim Nogueira**, Assistente Técnica, SocioHabitaFunchal, E.M; 39. **Paulo Marco Freitas Abreu**, Assistente Operacional, Departamento Águas do Funchal; 40. **Paulo Timóteo Sousa Jesus**, Assistente Técnico, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 41. **Regina Carla Severim Martim Homem Gouveia**, Chefe de Divisão, Departamento de Urbanismo; 42. **Rui Humberto Silva Gonçalves**, Assistente Operacional, Departamento de Espaços

Verdes e Ação Climática; 43. **Salomão Marcelo Spínola Nunes Sousa**, Assistente Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 44. **Sandra Pestana Câncio**, Técnica Superior, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 45. **Tolentino Dias Olim**, Encarregado Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 46. **Vanda Maria Ferreira Jesus Freitas**, Assistente Técnica, Departamento de Educação e Valorização Social. **MEDALHA de COBRE** – 1. **Tânia Maria Freitas Sousa**, Técnica Superior, SocioHabitaFunchal, E.M; 2. **Dina Isabel Pereira Freitas**, Técnica Superior, SocioHabitaFunchal, E.M; 3. **Carla Patrícia Marques Feliciano**, Técnica Superior, Departamento de Educação e Valorização Social; 4. **Duarte Quintino Bettencourt Góis**, Técnico Superior, Departamento Jurídico; 5. **Gonçalo Nuno Bettencourt Silva**, Chefe de Divisão, Departamento de Planeamento e Ordenamento; 6. **Liliana Silva Gonçalves Telmo Rodrigues**, Assistente Operacional, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 7. **Susana Clara Costa Mendonça**, Técnica Superior, Departamento de Cultura.”-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas

em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----
